São José do Barreiro, 11 de fevereiro de 2014.

OF.GP. n.º 022/2014

Excelentíssimo Senhor,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI N.º 004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

" Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional no Orçamento vigente"

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de apreço e consideração.

José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Wilton Gonçalves da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 015
S. J. do Barreiro 13/02/2014

Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria

PROJETO DE LEI Nº. 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a incluir nova ação no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
17 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0014.1.026.5.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações 245.850,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial será coberto com o excesso de arrecadação (recursos de convênios a ser liberados).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 11 de fevereiro 2014.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo incluir novas ações no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

O Crédito Adicional Especial será coberto com o excesso de arrecadação (recursos de convênios a ser liberados).

As razões da inclusão das novas ações e as criações de novos elementos são para cumprimento legal (AUDESP) na execução dos convênios.

Assim, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José do Barreiro, 11 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial () Alteração (X) Inclusão () Exclusão ()

Seleção: Planejamento = 58; PPA: 2; Alteração em 11/02/2014 (A) - Lei, nº 020 de 16/12/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	17.00
Unidade	Setor de Serviços Urbanos	17.02
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	SERVIÇOS URBANOS	0014

Objetivo do programa

Viabilizar a manutenção dos serviços públicos municipais de infra-estrutura e urbanismo no sentido de oferecer melhor qualidade de vida para a população.

Justificativa do programa

Promover melhor qualidade de vida aos munícipes.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1026	Pavimentação e Calçamento	Pavimentação e Calçamento/m²	**1.500,000**	**245.850,00**

Estado de São Paulo
Município de São José do Barreiro
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Prioridade = 58; LDO: 1; Alteração em 11/02/2014 (A) - Lei, nº 006/2013 de 23/07/2013

INICIAL(X) ALTERAÇÃO() INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2014		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Serviços Urbanos	17.02
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos	452
PROGRAMA	SERVIÇOS URBANOS	0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	**CÓDIGO**
Pavimentação e Calçamento	1.026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1.500,000	m²

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 245.850,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: